

**Educação**  
**Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.**  
**Federação Portuguesa de Corfebol**

**Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo N.º CP/107/DDF/2021**  
Atividades Regulares

Entre:

**1. O INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E JUVENTUDE, I. P.**, pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55, 1250-190 Lisboa, NIPC 510089224, aqui representado por Vitor Pataco, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado como **1.º OUTORGANTE**;

e

**2. A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE CORFEBOL**, pessoa coletiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, concedido através de Despacho n.º 41/94, de 30 de agosto, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 209, de 9 de setembro, com sede na(o) Av.ª General Norton de Matos, 69-A, 1500-312 Lisboa, NIPC 502610298, aqui representada por Mário José Monteiro Almeida, na qualidade de Presidente, adiante designada por **2.º OUTORGANTE**.

Considerando que:

- A) De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, pode o **1.º OUTORGANTE**, "outorgar com os beneficiários um aditamento ao contrato-programa celebrado para o ano findo, a fim de que sejam liquidadas, até à celebração de novo contrato-programa, as quantias mensais correspondentes ao duodécimo do ano anterior";
- B) Pelo despacho de **18 de janeiro de 2021**, foi autorizada a celebração de aditamento, ao abrigo da disposição legal acima mencionada, com o **2.º OUTORGANTE**;
- C) Em cumprimento do referido, foi celebrado, a **29-01-2021**, com o **2º OUTORGANTE** o Contrato-Programa n.º CP/28/DDF/2021 que previa a concessão de uma participação financeira até 25 749,00 €, paga em regime duodecimal;
- D) Os procedimentos supra referidos foram concluídos e na sequência de análise técnica efetuada pelos serviços e decisão do Presidente ficou estabelecida a concessão à entidade acima identificada de uma participação financeira no valor global identificado na cláusula 3.ª, infra, destinada a apoiar a execução do Programa de **Desenvolvimento Desportivo** apresentado;
- E) O n.º 3, do artigo 22.º, do Decreto-Lei supracitado determina que "os montantes liquidados nos termos do aditamento são levados em conta nos valores atribuídos pelos novos contratos-programa ou integralmente restituídos se se não vier a outorgar tais contratos";

Nos termos dos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto - e do Decreto-Lei n.º

273/2009, de 1 de outubro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março - Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo - em conjugação com o disposto nos artigos 4.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de setembro, é celebrado um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1.ª**

**Objeto do contrato**

Constitui objeto do presente contrato a concessão de uma participação financeira à execução do **Programa de Desenvolvimento Desportivo de Atividades Regulares**, que o **2.º OUTORGANTE** apresentou ao **1.º OUTORGANTE**, e se propõe prosseguir no decurso do corrente ano, anexo a este contrato-programa, o qual faz parte integrante do mesmo, publicitado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

**CLÁUSULA 2.ª**

**Execução do programa**

O período de execução do programa objeto de participação financeira ao abrigo do presente contrato-programa tem início a 1 de janeiro de 2021 e termina em 31 de dezembro de 2021.

**CLÁUSULA 3.ª**

**Participação financeira**

- 1. A participação financeira a prestar pelo **1.º OUTORGANTE**, ao **2.º OUTORGANTE**, para apoio exclusivo à execução do programa desportivo referido na cláusula 1.ª, é no montante de **88 200,00 €**, com a seguinte distribuição, sem prejuízo do estabelecido no n.º 3, infra:
  - a) A quantia de **12 500,00 €**, destinada a participar os custos com a **ORGANIZAÇÃO E GESTÃO** do **2.º OUTORGANTE**.
  - b) A quantia de **39 800,00 €**, destinada a participar a execução do projeto de **DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE DESPORTIVA**, que inclui a(s) seguinte(s) consignaço(ões) específica(s):
    - i. **7 000,00 €**, destinado a participar exclusivamente custos com a contratação da equipa técnica de apoio a este projeto;
    - ii. **2 125,00 €**, destinado a participar exclusivamente a execução do projeto de desenvolvimento da prática desportiva juvenil "**CIDADE MISTA**";
    - iii. **2 400,00 €**, para apoio ao projeto de Ética no Desporto apresentado ao **1.º OUTORGANTE**.
  - c) A quantia de **35 900,00 €**, destinada a participar a execução do projeto de **SELEÇÕES NACIONAIS** e **ALTO RENDIMENTO** do **2.º OUTORGANTE**, que inclui a(s) seguinte(s) consignaço(ões) específica(s):
    - i. **5 000,00 €**, destinado a participar exclusivamente custos com a contratação da equipa técnica de apoio a este projeto;

2. De acordo com o n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, os montantes já pagos ao abrigo do contrato-programa – aditamento - n.º CP/28/DDF/2021 são englobados neste contrato-programa do qual faz parte integrante.
3. O 2.º **OUTORGANTE** pode alterar o destino do apoio, até ao máximo de 10% do montante global, correspondente a **8 820,00 €** para outro(s) projeto(s) do programa (excluindo eventuais consignações específicas indicadas no n.º 1.), sem necessidade de se proceder a revisão contratual nos termos da cláusula 12.ª, infra.
4. Não obstante o indicado no n.º 3 da presente cláusula, o valor máximo do apoio para o projeto de Organização e Gestão não pode ultrapassar o montante de **52 920,00 €**.
5. O valor máximo anual de apoio à remuneração ou rendimento profissional (honorários categoria B) de cada um dos trabalhadores incluídos no programa acima referenciados é de 32 000,00 €.
6. Qualquer montante pago que exceda o valor indicado no número anterior, para todos os efeitos, não é alvo de apoio no âmbito de qualquer dos programas objeto de apoio pelo Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.
7. O montante da comparticipação financeira indicada no n.º 1 da presente cláusula inclui a verba destinada a suportar os custos resultantes das aquisições, licenças especiais e dispensas temporárias de funções dos diversos agentes desportivos, solicitadas pelo 2.º **OUTORGANTE**, no âmbito de cada um dos planos de atividades acima indicados.
8. Sem prejuízo do n.º 3 supra, a alteração dos fins a que se destinam cada uma das verbas previstas neste contrato só pode ser feita mediante autorização escrita do 1.º **OUTORGANTE**, com base numa proposta fundamentada do 2.º **OUTORGANTE** a apresentar até 60 dias (sessenta) antes do termo da execução do programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos da cláusula 12.ª do presente contrato.
9. Por razões devidamente justificadas, o prazo indicado no número anterior pode não ser observado desde que a proposta apresentada ocorra durante a vigência do contrato-programa.
10. O montante indicado no n.º 1 provém do orçamento de receitas próprias e está inscrito na rubrica de despesa orçamental 04 07 01 – Transferências correntes – Instituições sem fins lucrativos.

#### CLÁUSULA 4.ª

##### Disponibilização da comparticipação financeira

1. A comparticipação referida do n.º 1, da cláusula 3.ª é disponibilizada mensalmente, nos seguintes termos:

<i>Janeiro</i> .....	8 583,00 €
<i>Fevereiro</i> .....	8 583,00 €
<i>Março</i> .....	8 583,00 €
<i>Até 15 dias após a entrada em vigor</i> .....	9 771,00 €
<i>Mai</i> .....	9 710,00 €
<i>Junho</i> .....	9 710,00 €
<i>Julho</i> .....	9 710,00 €
<i>Agosto</i> .....	4 710,00 €
<i>Setembro</i> .....	4 710,00 €
<i>Outubro</i> .....	4 710,00 €
<i>Novembro</i> .....	4 710,00 €
<i>Dezembro</i> .....	4 710,00 €
<b>TOTAL</b> .....	<b>88 200,00 €</b>

2. Os montantes previstos nos meses de janeiro, fevereiro e março só são disponibilizados ao 2.º **OUTORGANTE** quando este não os tenha recebido ao abrigo do contrato-programa n.º CP/28/DDF/2021 e serão deduzidos dos montantes pagos nos termos e para os efeitos do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.
3. Na circunstância do 2.º **OUTORGANTE** não ter recebido a totalidade dos montantes previstos no n.º 1 da presente cláusula para os meses de janeiro, fevereiro e março na vigência do contrato-programa n.º CP/28/DDF/2021, apenas tem direito a receber a diferença entre a verba prevista no aludido n.º 1 e a quantia que recebeu ao abrigo do contrato-programa n.º CP/28/DDF/2021.
4. Mediante proposta fundamentada apresentada pelo 2.º **OUTORGANTE** pode o 1.º **OUTORGANTE** autorizar a antecipação do(s) pagamento(s) identificado(s) no n.º 1 da presente cláusula.
5. A não entrega ou a não validação do relatório intermédio sobre a execução técnica e financeira do programa de Desenvolvimento Desportivo, determina a suspensão do pagamento da comparticipação financeira por parte do 1.º **OUTORGANTE** ao 2.º **OUTORGANTE** até que esta cumpra o estipulado na alínea e) da **CLÁUSULA 5.ª**.

#### CLÁUSULA 5.ª

##### Obrigações do 2.º **OUTORGANTE**

São obrigações do 2.º **OUTORGANTE**:

- a) Executar o Programa de Desenvolvimento Desportivo, apresentado ao 1.º **OUTORGANTE**, em anexo e que faz parte integrante do presente contrato, de forma a atingir os objetivos expressos naquele programa;
- b) Prestar todas as informações acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitadas pelo 1.º **OUTORGANTE**;
- c) De acordo com o estabelecido no n.º 2, artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, organizar a sua contabilidade por centros de custo próprios e exclusivos com reconhecimento claro dos custos incorridos e a identificação de receitas;
- d) Identificar em sub-centro(s) de custo(s) próprio(s) e exclusivo(s) a execução financeira do(s) projeto(s) de Organização e Gestão, Desenvolvimento da Atividade Desportiva e Seleções Nacionais e Alto Rendimento, de modo a permitir o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para esse(s) fim(ins) nos termos das alíneas a), b) e c), do n.º 1, da cláusula 3.ª;
- e) Apresentar, em formulário próprio, na plataforma eletrónica disponibilizada pelo 1.º **OUTORGANTE**, até **30 de setembro de 2021**, um relatório intermédio sobre a execução técnica e financeira do Programa de Atividades Regulares referente aos dois primeiros quadrimestres;
- f) Apresentar, em formulário próprio, na plataforma eletrónica disponibilizada pelo 1.º **OUTORGANTE**, até **1 de março de 2022**, um relatório final sobre a execução do Programa, acompanhado do(s) balancete(s) analítico(s) do centro de custos, antes do apuramento de resultados, previsto(s) na alínea c) e d), e do registo contabilístico das receitas referentes ao programa desportivo em anexo;
- g) Apresentar na plataforma eletrónica disponibilizada pelo 1.º **OUTORGANTE**, até **15 de abril de 2022**, os seguintes documentos:
  - i. O Relatório Anual e Conta de Gerência, acompanhado da cópia da respetiva ata de aprovação pela Assembleia Geral do 2.º **OUTORGANTE**;

- ii. O parecer do Conselho Fiscal nos termos do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 93/2014, de 23 de junho, acompanhado da Certificação Legal de Contas;
  - iii. As demonstrações financeiras legalmente previstas;
  - iv. As informações determinadas pelo **1.º OUTORGANTE** sobre o relatório de atividades e as contas de 2021 constantes de formulário próprio disponibilizado na aludida plataforma eletrónica.
- h) Disponibilizar até **15 de abril de 2022** na respetiva página de Internet o relatório das atividades e as contas de 2021, acompanhado da Certificação Legal de Contas e do parecer do Conselho Fiscal nos termos do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 93/2014, de 23 de junho;
- i) Facultar ao **1.º OUTORGANTE**, ou a entidade credenciada a indicar por aquele, sempre que solicitado, na sua sede social, o mapa de Execução Orçamental a 31 de dezembro de 2021 relativo ao programa alvo de apoio neste contrato-programa, os balancetes analíticos a 31 de dezembro 2021 antes do apuramento de resultados de cada um dos projetos, as demonstrações financeiras previstas legalmente e, para efeitos de validação técnico-financeira, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, que demonstrem os pagamentos efetuados no âmbito da execução do Programa e respetivos projetos indicados na cláusula 3.ª;
- j) Consolidar nas contas do respetivo exercício os gastos e os rendimentos resultantes do programa desportivo objeto de apoio através do presente contrato-programa;
- k) Suportar os custos resultantes das requisições, licenças especiais e dispensas temporárias de funções de prestação de trabalho dos diversos agentes desportivos, solicitadas pelo **2.º OUTORGANTE**, no âmbito do programa de atividades apresentado ao **1.º OUTORGANTE**;
- l) Proceder à entrega das propostas para a integração dos praticantes desportivos no regime de alto rendimento, onde devem constar todos os dados identificativos e caracterizadores;
- m) Celebrar e publicitar integralmente na respetiva página da Internet os contratos-programa referentes a apoios e participações financeiras atribuídas aos clubes, associações regionais ou distritais ou ligas profissionais, nela filiados, e cuja execução deverá estar sujeita a fiscalização pelo **1.º OUTORGANTE** ou por quem este designar, nos termos dos artigos 7.º e 19.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;
- n) Publicitar, nos meios de promoção e divulgação das atividades previstas no programa desportivo em anexo, o apoio do **1.º OUTORGANTE** conforme regras fixadas no manual de normas gráficas.

#### CLÁUSULA 6.ª

##### Incumprimento das obrigações do 2.º OUTORGANTE

1. Sem prejuízo do disposto nas cláusulas 9.ª e 10.ª, há lugar à suspensão das participações financeiras por parte do **1.º OUTORGANTE**, quando o **2.º OUTORGANTE** não cumpra:

- a) As obrigações referidas na cláusula 5.ª do presente contrato-programa;
  - b) As obrigações contratuais constantes noutros contratos-programa celebrados com o **1.º OUTORGANTE**;
  - c) Qualquer obrigação decorrente das normas legais em vigor.
2. O incumprimento do disposto nas alíneas a), b), f), g), h), i) e/ou j) da cláusula 5.ª, por razões não fundamentadas, concede ao **1.º OUTORGANTE** o direito de resolução do presente contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Programa de Atividades Regulares.
  3. O **2.º OUTORGANTE** obriga-se a restituir ao **1.º OUTORGANTE** as participações financeiras concedidas que não tenham sido aplicadas na execução do competente programa desportivo anexo ao presente contrato-programa.

#### CLÁUSULA 7.ª

##### Limitação às remunerações dos membros dos corpos sociais

1. No presente ano, os apoios públicos ao **2.º OUTORGANTE** titulados por contratos-programa de desenvolvimento desportivo correspondem previsivelmente a, pelo menos, 40% do montante do respetivo orçamento anual, aprovado em assembleia geral.
2. Face ao disposto no número anterior, de acordo com o previsto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, são estabelecidas as seguintes limitações às remunerações dos membros dos corpos sociais do **2.º OUTORGANTE**:

a) Tais remunerações não podem, no seu conjunto, representar um valor anual superior a 25.000,00 €, quando o montante global de apoio, excluindo os contratos-programa que titulem apoios específicos a eventos desportivos, seja igual ou inferior a 500.000,00 €;

b) O valor indicado na alínea anterior é acrescido em mais 25.000,00 € por cada parcela adicional até 500.000,00 € de apoio titulado por cada contrato-programa celebrado com o **1.º OUTORGANTE**, o que resulta na aplicação da seguinte fórmula:

$$\lim = 25.000,00\text{€} \cdot \left[ \text{int} \left( \frac{AA}{500.000,00\text{€}} \right) + 1 \right]$$

*lim* = limite anual do conjunto das remunerações auferidas pelos órgãos sociais;

*Int(x)* = função que representa o maior número inteiro que seja menor ou igual a (x), sendo que (x) corresponde ao resultado de [AA sobre 500 000,00 €];

*AA* = participações concedidas pelo **1.º OUTORGANTE**, através dos contratos-programa celebrados com a entidade beneficiária no ano em apreço, excluindo os contratos-programa que titulem apoios específicos a eventos desportivos;

- c) As remunerações mensais a praticar não podem, no plano individual, ser superiores a idênticas remunerações atribuídas aos cargos de direção superior de 1.º grau na Administração Pública.
3. A violação das limitações indicadas no número anterior constitui o **2.º OUTORGANTE** na obrigação de restituição de verbas nos termos do n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.
  4. As remunerações aos Revisores Oficiais de Contas que integram o Conselho Fiscal não são consideradas no âmbito da limitação estabelecida no n.º 2 da presente cláusula.

#### **CLÁUSULA 8.ª**

##### **Resultados Desportivos Internacionais**

Nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de outubro, o anexo ao presente contrato, do qual faz parte integrante, indica quais os objetivos desportivos a atingir pelo **2.º OUTORGANTE** no ano de 2021.

#### **CLÁUSULA 9.ª**

**Defesa da integridade das competições, luta contra a dopagem, a corrupção e a viciação de resultados, combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo**

O não cumprimento pelo **2.º OUTORGANTE** do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto, e de um modo geral, da legislação relativa à defesa da integridade das competições, à luta contra a dopagem à defesa da integridade das competições, e à luta contra a dopagem, a corrupção e a viciação de resultados, e ao combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das participações financeiras concedidas pelo **1.º OUTORGANTE**.

#### **CLÁUSULA 10.ª**

##### **Formação de treinadores**

O não cumprimento pelo **2.º OUTORGANTE** do regime de acesso e exercício da atividade de treinador de desporto estabelecido pela Lei n.º 40/2012, de 28 de agosto, alterada pela Lei n.º 106/2019, de 6 de junho, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das participações financeiras concedidas pelo **1.º OUTORGANTE**.

#### **CLÁUSULA 11.ª**

##### **Tutela inspetiva do Estado**

1. Compete ao **1.º OUTORGANTE** fiscalizar a execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por entidade externa.
2. As ações inspetivas designadas no número anterior podem ser tornadas extensíveis à execução dos contratos-programa celebrados pelo **2.º OUTORGANTE** nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, designadamente através da realização de inspeções, inquéritos, sindicâncias ou auditoria por uma entidade externa, devendo aqueles contratos-programa conter cláusula expressa nesse sentido.

#### **CLÁUSULA 12.ª**

##### **Revisão do contrato**

1. O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

2. O valor global da comparticipação financeira é revisto em outubro de 2021, considerando a execução, intermédia e prospetiva, do programa de atividades regulares objeto de apoio e ainda a disponibilidade financeira do Instituto.

#### **CLÁUSULA 13.ª**

##### **Vigência do contrato**

1. O presente contrato entra em vigor na data da sua publicação na página eletrónica do **1.º OUTORGANTE**.
2. Sem prejuízo do cumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula 5.ª, o contrato termina em 31 de dezembro de 2021.
3. Nos termos do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, a comparticipação estabelecida no presente contrato-programa abrange a totalidade do programa desportivo a apoiar.

#### **CLÁUSULA 14.ª**

##### **Disposições finais**

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa é publicitado na página eletrónica do **1.º OUTORGANTE**.
2. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da lei.
3. Da decisão cabe recurso nos termos da lei.
4. Em cumprimento do n.º 1, artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, o contrato-programa n.º CP/28/DDF/2021 é substituído pelo presente contrato-programa, sem prejuízo de todas as quantias que o **1.º OUTORGANTE** já entregou ao **2.º OUTORGANTE**, as quais são deduzidas às verbas a afetar pelo presente contrato-programa.
5. O **2.º OUTORGANTE** declara nada mais ter a receber do **1.º OUTORGANTE** relativamente ao contrato-programa n.º CP/28/DDF/2021, seja a que título for.

##### **O Presidente do**

**Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.**

---

(Vitor Pataco)

**A/O Presidente da/o  
Federação Portuguesa de Corfebol**

---

(Mário José Monteiro Almeida)



**ANEXO**  
**AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

**N.º CP/107/DDF/2021**

Programa Desportivo



## PLANO DE ATIVIDADES 2021

## ORÇAMENTO 2021

À Assembleia Geral  
11 de dezembro de 2020



## PLANO DE ATIVIDADES 2021

À Assembleia Geral  
11 de dezembro de 2020

## INTRODUÇÃO

Anualmente, por esta altura, somos desafiados a preparar as atividades para o ano seguinte, que procura definir uma estratégia de gestão, fixar orientações gerais de médio e curto prazo e os objetivos a atingir e os seus constrangimentos, especificar programas de execução, e afetar os recursos necessários, o que finalmente suscita a informação base para as candidaturas a financiamentos e apoios.

No entanto vivemos em pandemia, que perdura há 8 meses o que torna essa elaboração perpectivando o ano de 2021 um desafio de difícil concretização pela incerteza que nos coloca.

O COVID-19 tem impactado muito as nossas vidas obrigando-nos a adiar projetos, a mudar hábitos, a ficar longe de quem mais gostamos e a sacrificar aspetos determinantes da nossa vida apelando à nossa resiliência e esperança de que, provavelmente 2021 levar-nos-á a esquecer todo este pesadelo e a sarar as suas feridas.

O desporto confronta-se com constrangimentos à competição, em toda a sua dimensão, objectivo último do desporto e aspiração de qualquer desportista, e até as indisponibilidades de pavilhões para treinar, está a causar impactos e consequências. imprevisíveis para o Corfebol.

Numa outra dimensão, as competições internacionais sob o chapeú da International Korfebol Federation, onde as Seleções Nacionais têm feito vingar as cores de Portugal, mercê das imparidades entre países e trajetos pandémicos, estão também sujeitas a um calendário muito contingentado.

Resta-nos trabalhar no sentido de diminuir tais impactos e planear o futuro como se não houvesse incerteza e planear, projetar e orçamentar com a convicção concretizar tal plano.

São linhas estratégicas de desenvolvimento para 2021:

1. Retomar gradualmente a atividade desportiva e aproveitar todas as orientações das autoridades de saúde que nos permitam alargá-la de uma forma transversal a toda a atividade;
2. Colaborar com a retoma do desporto escolar, quando tal se verificar, tirando o máximo partido das iniciativas dos vários agentes no terreno: clubes, escolas, professor e muito importante, do DE/DGE;
3. Relançar os projetos Academia de 1º ciclo, logo que possível no contexto pandémico, em torno das 4 academias já implantadas, procurando uma primeira oportunidade para o seu quadro competitivo interno, à sua intrusão com o DE e o seu alargamento a outros agrupamentos;
4. Preparar Seleções Nacionais para as competições que recomecem a estar em calendário;
5. Promover a dimensão inclusiva do Corfebol, recuperando progressivamente a base institucional aderente ao projeto do Corfebol Adaptado à Deficiência Intelectual (enquanto parte integrante do Programa Desporto para Todos do IPDJ) existente antes da pandemia;
6. Alargar o esforço e efetividade de formação de técnicos da modalidade e agentes desportivos, com especial enfoque em dirigentes, treinadores e árbitros tirando todo o partido da opção de ensino à distância, quando adequado;
7. Continuar o caminho do estreitamento dos laços de relação com todas as entidades locais e de ensino, do Estado e da sociedade civil, promovendo reuniões, projetos



conjuntos;

8. Elevar e aprofundar o compromisso intrínseco ao DNA do Corfebol de apoio e intervenção no domínio da Ética no Desporto e da valorização social do desporto, sensibilizando a sociedade para a importância educativa, social e cultural do desporto, mobilizando os cidadãos para participar no desporto e utilizando as suas características ímpares para potenciar o movimento social de igualdade de género.

Apesar deste empenho respeitando os princípios essenciais de boa governação e gestão, no atual contexto económico contingentado por uma pandemia sem ainda fim à vista, os projetos e ações que dependam de financiamento externo, apenas se implementarão após o compromisso prévio e as devidas garantias financeiras da respectiva dotação.

Este Plano e o respetivo Orçamento, que agora se submetem a aprovação, produzem-se neste contexto como prespectivo e não prospetivo como seria razoável, por que não só todas as contribuições de receita ainda dependerão de futuras candidaturas e negociações, cujos resultados são impossíveis de prever, quer sejam amplificadoras quer sejam redutoras, mas também não são conhecidos todos os detalhes das competições internacionais.

### **Considerações de infraestrutura e institucionais**

#### Recursos humanos

A FPC não tem em plano alterar o quadro dos seus recursos humanos, que tem mantido estável, apesar do período da pandemia.

#### Estrutura Funcional

O quadro em Anexo (Anexo I) estrutura do funcionalmente a articulação e interdependência da quadros e agentes externos da FPC.

#### Recursos materiais

Dispõe hoje a FPC de um armazém capaz de albergar os acervos documentais, os equipamentos, bagagens e vestuário inerentes ao esforço internacional, e variado apetrechamento desportivos desde postes, bolas, shot-clocks, marcadores electrónicos e de equipamento de som.

Na continuidade do que se tem revelado como um instrumento de grande eficiência: a carrinha VW Transporter, adquirida pela oportunidade do apoio da Junta de Freguesia tem-se revelado uma mais-valia imprescindível.

#### Regulamentação federativa

A FPC prosseguirá a normalização de processos e atividades, nomeadamente respeitando a Lei e normas legais, atualizando ou criando regulamentos federativos no sentido de melhorar a governação e desempenho dos órgãos e processos, nomeadamente a regulação do voto eleitoral por correspondência.

## **2021 – Um ano focado na retoma gradual**

Numa situação como aquela que já foi caracterizada registam perdas substanciais em todas as modalidades principalmente em clubes e atletas, que se cifram em percentagens superiores a 50%.

Passados 9 meses de suspensão de atividade, mesmo com as subidas pandémicas descontroladas, a recaptura e reagrupamento de todos os agentes desportivos, incutindo confiança e disciplina nas práticas de disciplina sanitária, tem a mais elevada prioridade e para o qual se pretende-se mobilizar os clubes recorrendo aos efeitos da campanha de apoios implementadas no final de 2020 e a um reatar gradual da prática competitiva, com formatos flexivos, mas seguros.

Ampliar a participação garantindo o envolvimento de um maior número de agentes desportivos e outros, é a palavra de ordem.

### **Visibilidade e desenvolvimento**

#### O desporto escolar e nas escolas

O sucesso no desporto nas escolas e nas competições escolares mede-se no longo prazo, e são bem conhecidas as muitas debilidades históricas que revelamos neste domínio de atividade.

O Corfebol joga-se em centenas de escolas apetrechadas e em centenas de aulas de Educação Física por dia e em todo o território, fora do desporto na escola baseado em grupos-equipa de desporto escolar.

Em 2020 assistiu-se a um crescendo de atividade e número de grupos equipa, com vários torneios integrados nomeadamente uma festa de fecho ano escolar que demonstrou a vitalidade da atividade desenvolvida.

Atualmente existem 31 grupos equipa de Corfebol (informação fornecida pelo Coordenador do DE).

Outra das estratégias desenvolvidas pela FP Corfebol no sentido de aumentar o número de grupos equipas de Corfebol e interesse das escolas nas potencialidades da modalidade foi a criação de um projeto no âmbito da Ética e Fair Play difundido pelo PNED/IPDJ que associando os valores éticos inerentes às especificidades da própria modalidade, permite aglomerar escolas, formar os seus professores, dinamizar ações de Corfebol com os alunos.

Em 2020 foram integradas nesta dinâmica escolas da Moita e de Peneda e independentemente das contingências que a pandemia criou, em 2021 mais um projeto no âmbito da Ética e Fair Play será levado a cabo

Um sinal de toda esta nova dinâmica associada ao desporto nas escolas e desporto escolar está na solicitação do DE da DGE de a Federação indicar um Coordenador da Modalidade para o Desporto Escolar, tendo a Direção da FPC nomeado para essa função o Prof. José Santos.

#### As Academias de Corfebol do 1º Ciclo

Logo que seja possível desenvolver atividades de desporto nas comunidades jovens e também haja condições de logística associadas à disciplina sanitária, voltarão à sua atividade normal as 3 academias:

- Academia das Laranjeiras (3 escolas)
- Academia Baamcramp Freire (7 escolas)
- Academia Coimbra-Sul (10 escolas)

e a recentemente se posicionaram para a mesma atividade

Academia de Penela (3 escolas)

Academia da Moita (2 escolas)

envolvendo centenas de crianças, a experimentar e jogar Corfebol, de uma forma persistente, ao longo de todo o ano escolar.

### Formação de professores

Com base no protocolo com a DGE, acreditando a Federação Portuguesa de Corfebol como Centro de Formação de professores do ensino, procuraremos realizar Cursos de Formação Acreditada, tal como foi feito em Braga, Cascais, Odivelas, Seixal e Massamá, que no seu conjunto envolveram mais de 230 professores, em complemento do curso acreditado integrado na Semana Nacional de Formação de Professores, que tem vindo a ser sucessivamente realizado na Póvoa de Varzim em 2016, Coimbra em 2017, Braga em 2018, e Torres Novas em 2019. Em 2020, a Semana estava agendada para o Barreiro mas a pandemia obrigou ao seu cancelamento.

Esta é uma capacidade que deve ser intensamente utilizada como uma das maiores alavancas do Corfebol para futuro nas escolas bem como a progressão de professores acreditados para treinadores de Corfebol. (em detalhe apresentado sob o título Formação de Recursos Humanos, mais à frente)

### Desenvolvimento do Norte litoral

(Coordenador: Miguel Conceição)

Apoiado na Delegação do Porto da FPC, em cumprimento do definido no Plano do ano de 2020, alargámos a nossa área de desenvolvimento para incluir Coimbra e o Corfebol Adaptado, para

1. tirar partido das ações do Desporto Escolar, nomeadamente na Formação Nacional de Professores
2. explorar as expectativas de arranque na cidade de Guimarães
3. apoiar os desenvolvimentos em Coimbra, para dotar a região com as competências técnicas mínimas indispensáveis e o arranque de clubes.
4. fortalecer a relação e atividade com a ANDDI que tem um forte influência no desporto adaptado, nacional e em particular no Norte

Já Coimbra, com base na energia do CASPAE, entre outras atividades decorrentes da Academia do 1º ciclo do Agrupamento Coimbra-Sul, adicionou o Município de Penela, à prática de Corfebol e viu estabelecer um polo importante para o desenvolvimento do Corfebol na Cidade, sediada no Clube União 1919, com pavilhão apetrechado com material de Corfebol, mesmo junto ao Pavilhão Municipal de Coimbra.

Continua de pé o lançamento das bases de uma delegação em Coimbra da FPC, justamente sediada nos auspícios do CASPAE, sendo até lá esta atividade coordenada a partir do Porto pelo Miguel Conceição.

### Desenvolvimento na Área Metropolitana de Lisboa

(Lisboa Capital Europeia do Desporto 2021)

Aproxima-se dois anos de olhos virados para o desporto na Área Metropolitana de Lisboa: por um lado 2021, Lisboa Capital Europeia do Desporto.

Ainda na profunda incerteza das atividades que se poderão desenvolver para o próximo ano, todas elas certamente muito vocacionadas para promover a cidade, as assistências e as visibilidades, são desconhecidas as oportunidades que serão lançadas pelo Município, sendo

certo que o Corfebol será sempre uma modalidade que se posicionará para estar presente nos momentos, programas e calendários para os quais seja convidada.

### **Quadro competitivo nacional**

(Diretor responsável: José Santos)

A competição desportiva, genericamente assinalada no quadro em Anexo II, corre os seguintes escalões:

- CN Infantis A – Face à experiência dos encontros de carácter informal realizados na época passada, iremos este ano continuar a competição formal neste escalão;
- CN Infantis B/Iniciados – Por questões logísticas estes momentos são realizados nos mesmos locais e nos mesmos dias, contudo têm um quadro competitivo independente. Esta época está previsto a realização de 3 torneios, sendo que no final irá realizar-se mais um encontro final juntamente com o Desporto Escolar.
- CN Juvenis –. Esta época está previsto a realização de 2/3 torneios, sendo que no final irá poder também realizar-se mais um encontro final juntamente com o Desporto Escolar.
- CN Juvenis –. Esta época está previsto a realização de 2/3 torneios.
- CN 1<sup>a</sup>/2<sup>a</sup>/3<sup>a</sup> Divisão – Esta época cada uma destas divisões é composta por 7 equipas. Na primeira fase (Fase Regular), todas as equipas jogam entre a si a duas voltas. Tendo em conta a classificação obtida nessa fase, as equipas irão disputar a Fase Final (Playoffs) em três rondas, com encontros disputados à melhor de três jogos.
- Taça de Portugal – Nesta prova as equipas de todas as divisões jogam entre si, com eliminatórias de sorteio puro, sem condicionantes. A fase final da prova (meias finais e final), os jogos são realizados no mesmo fim-de-semana – Final Four Taça de Portugal.
- Supertaça Mário Godinho – Não se realizará esta época em virtude de na época passada não ter sido possível concluir as competições de forma a se encontrar um campeão nacional da 1<sup>a</sup> divisão e da Taça de Portugal.
- CN Corfebol Adaptado – Em ambas as divisões as equipas disputarão uma fase regional com o objetivo de se qualificarem para a fase nacional que se realizará posteriormente.
- CN Outdoor e o CN Corfebol Praia, de forma a dar continuidade ao sucesso verificado nas edições anteriores iremos também aqui reforçar a nossa aposta, com a realização de 2 divisões.

O Quadro Competitivo Nacional Indoor, apenas se iniciará em janeiro, uma vez que face à pandemia, a FPC decidiu iniciar esta época desportiva com o CN Outdoor. O CN Indoor deverá desenrolar-se num enquadramento de três Divisões que disputam o Campeonato Nacional em paralelo com a Taça de Portugal, e terminando com a Supertaça Mário Godinho, como primeiro jogo antes do arranque da época desportiva 2021/2022.

A 1<sup>a</sup> Divisão que deverá contar esta época com 7 equipas, divisão de máxima do corfebol português onde nos últimos anos tem aumentado os índices de competitividade entre os clubes, aumentando a emotividade e espetacularidade própria do escalão superior do quadro competitivo. A 3<sup>a</sup> Divisão define-se claramente como escalão de formação onde se permite, por regulamento, a participação de mais do que uma equipa de cada clube, contrariamente ao que acontece nos escalões superiores onde é apenas permitido a participação de uma equipa por clube.

Todos os campeonatos nacionais seniores evoluem partindo de uma fase regular onde as equipas jogam todas contra todas. Tendo em conta os resultados obtidos nessa primeira fase

realizam-se três rondas a eliminar com jogos à melhor de três jogos. Esta fase tem como objetivo a classificação final de cada uma das divisões.

Tendo em conta a classificação obtida na fase regular (FR) as equipas serão distribuídas da seguinte forma:

1ª Ronda PO – ¼ Finais

J1: 1º classificado FR - Isento  
J2: 2º classificado FR vs 7º classificado FR  
J3: 3º classificado FR vs 6º classificado FR  
J4: 4º classificado FR vs 5º classificado FR

2ª Ronda PO – ½ Finais

J1: Venc J1 (1ªRonda) vs Venc J4 (1ªRonda)  
J2: Venc J2 (1ªRonda) vs Vencr J3 (1ªRonda)  
J3: Derr J4 (1ªRonda) vs Isento  
J4: Derr J3 (1ªRonda) vs Derro J2 (1ªRonda)

3ª Ronda PO - Finais

J1:Venc J1 (2ª Ronda) vs Venc J2 (2ª Ronda) – 1º e 2º Clas.  
J2:Derro J2 (2ª Ronda) vs Derr J1 (2ª Ronda – 3º e 4º Clas.  
J3:Venc J3 (2ª Ronda) vs Venc J4 (2ª Ronda) – 5º e 6º Clas.  
J4:Derro J4 (2ª Ronda) vs Isento (2ª Ronda) – 7º Clas.

Por seu lado, os campeonatos nacionais de jovens face à pandemia apenas deverão começar para meados de Fevereiro/Março e decorrerão com base em torneios mensais, e que ditarão os respetivos campeões nacionais. Cada equipa mediante a classificação obtida em cada um dos torneios realizados receberá uma determinada pontuação. O resultado final de todos os torneios ditará os vencedores destas competições.

Esta época desportiva será consolidado o prémio Fairplay em todas as competições jovens. A conduta de acordo com o espírito do Fairplay é essencial para a promoção, o sucesso e desenvolvimento do desporto, neste caso, do Corfebol. O objetivo das atividades em favor do Fairplay é favorecer o espírito desportivo. Assim como, o comportamento cavalheiresco dos jogadores, agentes desportivos e espectadores para incremento do prazer de todos eles no jogo. A definição do Fairplay abrange todas as pessoas ligadas ao desporto de forma a:

- Mostrar conhecimento pelas leis do jogo;
- Motivar a crença de que o jogo pode ser jogado com prazer e de uma forma positiva;
- Motivar o comportamento correto dentro e fora do campo em relação ao adversário (tanto pelos jogadores como por outros agentes desportivos, incluído o público) seja qual for o resultado.

O Cartão Branco/Fairplay (ver Anexo III - Regulamento Cartão Branco/Fairplay) será o instrumento utilizado para valorizar, enaltecer e contabilizar todos os comportamentos que visam fomentar o Fairplay, cujas normas a seguir estão descritas no documento anexo.

Em paralelo com os campeonatos nacionais seniores terá lugar o calendário de jogos da Taça de Portugal que concluirá com uma jornada no fim-de-semana de 3/4 de Julho - a Final4 - e que constitui pela qualidade e concentração dos jogos uma boa oportunidade de divulgação da modalidade.

Em 2021 realizar-se-á também o Campeonato Nacional de Corfebol de Praia, subsequente à Final4 da Taça de Portugal. Este ano é objetivo da FPC ampliar os momentos competitivos desta variante da modalidade, estando previsto o aumento do número de etapas desta competição. É objetivo da FPC também levar este tipo de eventos a zonas onde a modalidade começa agora a dar os primeiros passos, nomeadamente no norte do país de forma a potenciar os novos clubes e adeptos da modalidade. A competição de Corfebol de Praia, no escalão senior será composta por duas divisões (1ª e 2ª Divisões). Face à dimensão e entusiasmo que esta variante tem recebido por parte dos agentes desportivos, esta época está previsto a criação de um quadro competitivo jovem, para atletas até aos 16/17 anos.

Estas jornadas de Praia têm um enorme contributo para a divulgação e visibilidade do Corfebol em Portugal.

Todas estas atividades visam contribuir para preparação da seleção nacional que disputará o Campeonato do Mundo no final de Julho, início de Agosto, onde Portugal irá defender o título alcançado no ano anterior.

A época encerrará com o primeiro jogo antes do início da época 2021/2022 com a 7ª edição da Supertaça Mário Godinho, no Pavilhão dos Esteiros da Faculdade de Motricidade Humana. A Taça residente na FMH, anteriormente titulada pelo NCB (2014, 2015, 2016, 2018 e 2020) e pelo CCCD (2017), será simbolicamente entregue pelo Presidente da Faculdade e no pavilhão que viu nascer o Corfebol há mais de 30 anos.

O Quadro competitivo do Corfebol Adaptado é parte do Quadro Competitivo Nacional e já na sua quarta edição o Quadro Competitivo Adaptado, 2021 será composto de vários torneios regionais, cobrindo a 1ª e 2ª divisões, que ditarão os classificados para a fase final. Incluído no Quadro Competitivo Nacional terá final prevista para nov/dez de que ditará os campeões nacionais da 1ª e 2ª divisão.

Este ano ficará também marcado por uma grande consolidação da aposta da FPC na divulgação e potencialização das diversas competições nacionais e internacionais:

- Transmissão dos jogos mais importantes via streaming – Finais CN 1ª Divisão, Final Four e Supertaça Mário Godinho;
- Antevisão semanal das jornadas do CN 1ª divisão pelos diversos intervenientes no jogo (atletas, treinadores, dirigentes);
- Divulgação semanal de todos os jogos/torneios – Horários e Locais;
- Divulgação mais célere dos conteúdos competitivos – resultados, classificações, marcadores, disciplina e fichas de jogo;
- Remodelação e atualização dos conteúdos alusivos às diversas competições no portal da FPC;
- Modernização e automatização da ficha de jogo.

### Seleções Nacionais

(Responsável por inerência: Presidente)

A continuação da participação de Portugal nos vários escalões internacionais é um compromisso estratégico e que tem, para o Desporto Nacional e o Corfebol Nacional, uma importância crucial na sua credibilidade, visibilidade e popularidade, mas constitui um enorme desafio orçamental.

2021 estará marcado por um calendário de competição internacional em todos os escalões, como a seguir se copia, de que faz parte o Campeonato do Mundo Sub 21 para o qual Portugal se classificou nos correspondente Campeonato da Europa Sub21 de 2020.

Event	Month	Host	Status
IKF U19 WKC	2-4 April	Czech Republic	Confirmed
EKC U15	June	??	
KWC U17	June	The Netherlands	
IKF U21 WKC	10-17 July	Chinese Taipei	Confirmed
IKF Beach Korfball WKC	August	??	
IKF EKC	October-November	Belgium	

São evidentes incertezas que ainda deixam abertos os locais de realização, e que obviamente estão dependentes da evolução pandémica.

Está já em preparação o calendário previsional de estágios para todas as seleções, a anunciar oportunamente, sendo certo que a sua execução dependerá muito da disponibilidade de pavilhões em grande parte propriedade das autarquias locais ou agrupamentos de escola.

Os Jogos Mundiais inicialmente previstos para Birmingham nos Estados Unidos da América, entre 15 e 25 de julho de 2021 e para os quais Portugal se qualificou no Campeonato do Mundo 2020, foram adiados por um ano para 2022, devido ao antecedente adiamento dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de Tóquio 2020 para 2021, por via da pandemia.

### **Corfebol Adaptado**

Plano Nacional Desporto para Todos

(Diretor responsável: Paula Gomes)

Em 2015 o IPDJ lançou o Programa Desporto para Todos, tendo a FP Corfebol apresentado uma candidatura desenvolvida num contexto desportivo que tinha como objetivo principal contribuir para a promoção, inclusão social e integração de cidadãos com deficiência, estimulando estilos de vida saudáveis, através do desporto, melhorando a sua valorização pessoal e levando-o a aceitar as diferenças respeitando as capacidades de todos os praticantes promovendo a sua dignidade.

O primeiro ano foi a fase experimental e adequação da modalidade às especificidades dos cidadãos com deficiência intelectual. Nesse sentido, a FP Corfebol promoveu o projeto em Instituições de solidariedade social, localizadas na região de Lisboa, e que visam promover a inclusão das pessoas com deficiência ou incapacidade na sociedade.

Registámos desde logo uma forte adesão das Instituições o que de facto superou as expectativas; e nos anos subsequentes fomos alargando o projeto a outras regiões tendo atualmente uma cobertura a nível nacional, abrangendo as regiões de Lisboa, Leiria, Santarém, Alentejo, Algarve e o Norte.

Por último tem vindo a ser progressivamente mais significativo o suporte e apoio do Instituto Nacional para a Reabilitação, quer do ponto de vista do co-financiamento do Contrato Programa, quer do ponto de vista institucional.

A implementação do Corfebol Adaptado está dividida em 3 eixos:

#### 1º EIXO: Quadro Competitivo Oficial de Corfebol Adaptado

Quadro competitivo oficial de Desporto Adaptado, organizado nos moldes equivalentes ao quadro competitivo oficial da federação, com uma fase de qualificação e uma grande final.

Integra o Quadro Competitivo Nacional da modalidade contando com a supervisão do Diretor da Federação Portuguesa de Corfebol para as Competições. Os clubes representando as instituições de acolhimento (IPSS, CERCIS, APPACDM, etc.) inscrevem uma ou várias equipas na 1ª ou 2ª divisão e competem nas Fases Regionais. As equipas deverão ser inscritas em qualquer uma das duas divisões mediante as suas competências desportivas e conforme os seguintes critérios:

- 1ª Divisão: Equipas cujo nível de desenvolvimento geral dos praticantes seja bom.
- 2ª Divisão: Equipas cujos níveis dos praticantes apresentem níveis de dificuldades técnicas e funcionais mais acentuadas, em fase de iniciação e/ou com prática de treino desportivo reduzido, cujas performances estão abaixo dos parâmetros da 1ª Divisão.

Nas fases regionais: (1ª e 2ª divisões) a competição será baseada num sistema de todos contra todos a uma volta.

Neste momento estão a ser implementadas fases regionais nas seguintes regiões:

- Fase Regional da região de Lisboa
- Fase Regional da região Centro
- Fase Regional da região Norte
- Fase Regional da região Sul

Em cada uma das fases regionais e após as classificações, serão selecionados os dois primeiros classificados. Deste modo, a competição culminará numa Fase Final, em que oito equipas disputarão, num sistema de todos contra todos a uma volta, o lugar de campeão da 1ª e 2ª Divisões.

### 2º EIXO: - Alargamento a novas Instituições

No sentido de alavancar o projeto ampliando-o ao maior numero de equipas de cada distrito, anualmente a FP Corfebol enceta um conjunto de novos contatos estabelecendo novas parcerias e envolvendo novas Instituições aderentes.

O alargamento pressupõe momentos de desenvolvimento e integração das novas equipas sendo por essa forma, constituído por duas ações de formação fundamentais, para a formação e especialização dos técnicos das instituições de Pessoas com Deficiência dotando-os de conhecimentos e ferramentas (ensinando-lhes as regras básicas da modalidade), adaptadas para a comunidade da Deficiência Intelectual para Que possam transmitir os conhecimentos adquiridos à comunidade alvo do programa – pessoas portadoras de deficiência intelectual. Os Técnicos das Instituições serão dessa forma os treinadores das equipas.

### 3º EIXO - Formação Avançada dos Quadros Técnicos da Disciplina

Neste eixo pretende-se potenciar lógicas de +Capacitação e de +Inclusão, criando mecanismos e práticas de participação efetiva num programa de formação/ação que recorre ao Corfebol para Todos como ferramenta de intervenção para a aquisição de conhecimentos/competências e à metodologia como instrumento de intervenção promotor da capacitação, da inclusão social, da integração e da igualdade de oportunidades. Os técnicos envolvidos irão usufruir de formação específica na área deste desporto para Todos.

O recurso ao financiamento das rubricas que potenciem estas características, faz dele depender que a mesma se realize.

### Equipamento e apetrechamento de apoio ao Projecto

Para que as equipas possam realizar os treinos de preparação para o Torneio, o fornece o equipamento necessário constituído por um poste extensível e duas bolas de Corfebol conforme abaixo indicado, a cada uma das Instituições participantes. Este material ficará em poder da Instituição, por forma a manter a continuidade do projeto, após a conclusão do projeto.

O projeto Corfebol Adaptado foi concebido e é de responsabilidade de Paula Gomes Colaboram ainda neste projeto a Alexandra Frias com a função técnico pedagógica e José Pavoeiro, para além de um conjunto de recursos tais como: árbitros, secretários técnicos e treinadores.

### Cronograma Geral de Actividades para 2021

#### Eixo 1 – Organização do Quadro Competitivo

Atividades Principais	Mês/2021											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Reunião da equipa		X	X	X	X	X	X	F É R I	X	X	X	X
Estrutura Competitiva - Modelo		X		X		X						
Reunião com as Instituições				X	X				X			



Fase de Inscrição de Instituições e suas Equipas				X	X			A S					
Entrega de equipamento desportivo nas Instituições					X								
Emissão de cartão de federado					X								
Constituição da fase de grupos e elaboração dos Calendários competitivos para cada uma das fases regionais.				X	X	X							
Estabelecimento de Parcerias com diversas entidades		X	X	X	X	X							
Fase regional - 1ª eliminatória – Competição em 2 grupos													
Jornadas em cada uma das regiões				X	X	X					X		
Atividades de preparação e organização - competições			X	X	X	X				X	X	X	X
Apuramento das equipas de cada grupo										X			
Atividades de comunicação e divulgação		X	X	X	X	X				X	X	X	X
Contactos com fornecedores/negociação		X	X	X	X	X	X			X	X	X	
Fase final											X		
Avaliação												X	
Relatório Final												X	

## Eixo 2 – Alargamento a novas regiões

Atividades Principais	Mês/2021												
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
Reuniões da equipa		X		X		X		F É R I A S	X	X	X		
Identificação de todas as instituições por região			X		X		X			X			
Apresentação do Projeto às novas Instituições				X		X				X			
Inscrições					X	X				X			
Ações de demonstração			X		X		X				X		
Realização de Momentos Formativos													
Inscrição das Equipas e Atletas													
Apetreçamento desportivo nas Instituições - Entregas						X							
Estabelecimento de Parcerias com diversas entidades			X	X	X	X	X			X	X	X	X
Visitas de acompanhamento			X	X	X	X	X			X	X	X	
Reuniões de equipa			X		X		X				X	X	X
Preparação de toda a documentação de apoio						X	X						
Contactos, visitas aos locais de realização das competições			X	X	X	X	X			X	X		
Conceção e preparação de documentos de apoio à competição			X	X			X		X				
Ações de planeamento Torneios					X	X			X	X			
Torneio												X	

### Eixo 3 – Formação Avançada dos Quadros Técnicos da Disciplina

Atividades Principais	Mês/2021											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Reuniões de equipa		X		X		X			X		X	X
Reuniões com a Fenacerci e Instituições		X		X		X			X	X	X	
Visitas aos locais de realização da formação					X		X			X		
Convite às Instituições/Federações Internacionais/Técnicos						X	X					
Inscrição dos Formandos.									X			
Preparação de documentação de apoio						X	X					
Logística e organização envolvendo todas as tarefas de preparação da ação.						X	X		X	X		
Formação										X	X	

#### Justificação Social e Desportiva do Programa

A Inclusão defende uma total e igualitária participação das crianças, jovens, adultos e seniores com deficiência e/ou necessidades especiais em diversos contextos, tais como a escola, a carreira profissional, as atividades desportivas e recreativas, entre outras.

Neste sentido, consideramos que abrir as portas a esta população não é uma ação de solidariedade, mas sim um dever social, garantindo, deste modo, que as necessidades especiais de determinada população não a impeçam de participar ativamente em todas as áreas da sua vida, nomeadamente, a área desportiva.

O desporto constitui um fator primordial e é fundamental para a inclusão social de cidadãos portadores de deficiência, sendo notórias as melhorias quer na orientação, quer mobilidade dos atletas advindas de uma prática física continuada.

O Corfebol é por si só um desporto que concentra em si uma série de valores cooperativos e de igualdade de género, sendo a inclusão das pessoas com deficiência a continuação da promoção destes e de outros valores, como o respeito, a aceitação e a igualdade.

O envolvimento nesta comunidade é percebido e interpretado das mais variadas formas, constituindo um momento de aproximação acabando por ser uma oportunidade para transmitir saberes e novas experiências.

#### Impactos Sociais e Económicos do Projecto

A nível de impactos sociais consideramos que o projeto concorre para uma consciencialização social mais intensa no que concerne aos benefícios da prática desportiva decorrente da adoção de estilos de vida mais saudáveis; e pelo sucesso que tem vindo a obter, poderá vir a ser considerado como uma “*best practice*” conduzindo a que outras organizações desportivas o tomem como modelo adaptando as suas modalidades à pessoa portadora de deficiência.

Por um lado, dotando os Técnicos de formação dos conhecimentos necessários para que possam ensinar a modalidade e os seus valores de igualdade de género, de inclusão e de cooperação, a pessoas com deficiência, tendo em vista ao treino das suas aptidões, à sua reabilitação, ao aperfeiçoamento de hábitos mais saudáveis contribui com toda a certeza para uma maior integração social na comunidade.

No que concerne aos impactos económicos consideramos que o projeto contribuiu para melhorar os indicadores de saúde pública, estimulando o desporto na saúde, como forma de preservar uma boa aptidão física do indivíduo, reduzindo desta forma os custos com a saúde.

Por outro lado, o estabelecimento de parcerias mediante o desenvolvimento conjunto e comunitários dos programas de Desporto para Todos.com as diversas entidades que procuramos envolver no projeto, irá permitir auxiliar o desenvolvimento económico local e regional.

Por último o projeto contribui para um aumento significativo da prática desportiva e as equipas geradas serão os melhores embaixadores do imenso valor estratégico do Projeto.

### Garantias de Sustentabilidade

Consideramos que os objetivos que temos vindo a propor desde 2015 com a primeira candidatura, têm sido atingidos possuindo garantias de sustentabilidade, na medida em que o impulso inculcado pelo Corfebol nesta comunidade, tem vindo a imprimir grande dinâmica, não apenas na comunidade de Técnicos das Instituições, extremamente motivados na continuação dos trabalhos, mas também nos atletas que anseiam por planos de continuidade, não só que gratifique o esforço de aprendizagem realizado até a data, mas também que responda à vontade e energia que se mantém nos atletas de prosseguir com a modalidade de Corfebol, que eles já conhecem tão bem.

Como tem acontecido nas edições anteriores, procuraremos sempre parcerias junto das autarquias locais, câmaras municipais, IPSS's no domínio da responsabilidade social, apoios materializados pela cedência de pavilhões, transportes, alimentação, prémios e medalhas que não constituindo financiamento direto em dinheiro, contribuem significativamente para reduzir os custos finais do programa.

### **Formação de Recursos Humanos**

(Diretor responsável: Paula Gomes)

A formação de recursos humanos, abrange todas as classes técnicas e competitivas, bem como dirigentes associativos.

Tem constituído um esforço extraordinário para os recursos disponíveis, mas revela-se imprescindível para a qualidade da preparação em todas as frentes e, respeito de normas e processos emitidos quer pela tutela do desporto quer pela IKF.

Este esforço tem sido reconhecido e apoiado pelo IPDJ e pela DGE que reconhecem o departamento de formação da FP Corfebol como entidade certificada com competência técnica para assegurar as ações de formação da modalidade.

As ações de formação são cada mais solicitadas quer por entidades externas cada vez mais empenhadas em divulgar e dar a conhecer a modalidade aos seus professores e alunos tendo grande como intuito final a constituição de grupos equipa de Corfebol. Em 2018 haviam 16 escolas com GE, em 2021 existem 31.

Nessa perspectiva a FP Corfebol elaborou um ambicioso plano de formação para o ano 2021 que proporá em sede da candidatura ao Contrato de Financiamento de Formação:

#Ações	Designação	#Horas Unit.	Destinatários/Objetivo
3	Ações acreditadas pelo IPDJ para revalidação TPTD (uma de 25h; outra de 15h e outra de 10h)	25h	Treinadores grau I e II que e todos os agentes desportivos que pretendam desenvolver as suas competências.

4	Formação de Professores Acreditada pela DGE	25h	Professores do Grupo 260 (2.º CEB) e do Grupo 620 (3.º CEB e ES)- Objectivo - Providenciar aos professores um instrumento pedagógico de grande valor, assegurando conhecimentos específicos da modalidade, suficientes para que possam lecionar com qualidade o Corfebol nas aulas de Educação Física, bem como, desenvolver projetos nas escolas tanto na vertente curricular como extracurricular;
1	Formação de Professores Acreditada pela DGE4	4h	Idem
1	Formação de Treinadores Grau II	80h	Atletas e agentes desportivos maiores de 18 anos que tenham o Grau I de Treinador de Corfebol.
9	Clinics: Introdução ao Corfebol (Locais de realização: Lisboa, Porto, Coimbra, Odivelas, Santarém, Moita, Barreiro, Montijo)	4h	Professores dos 2º/3º ciclos e secundário (grupos de recrutamento 260 e 620); objetivo: formação específica para o ensino do Corfebol, que contribua para a intervenção junto dos alunos, elevando o nível de desempenho da prática desportiva no desporto escolar.  Esta formação específica visa consciencializar os professores para a introdução do Corfebol nas aulas de Educação Física através do seu formato simplificado – o Monocorfebol.
3	Ações de Secretários Técnicos	2h	Sessões técnicas e de orientação para ST tendo em vista aperfeiçoarem os seus conhecimentos, concorrendo para uma melhoria na competição.
1	Formação de Árbitros Nível I	11h	
1	Formação de Árbitros Nível II	15h	
2	Workshops para Árbitros	2h/4h	
2	Ações Regras	4h	
1	Formação específica a definir lecionada por especialistas da modalidade	15h	Agentes desportivos
2	Formações para dirigentes	4h	Ações de formação para dirigentes no ativo ou participantes que pretendam melhorar os seus conhecimentos na área. O programa de formação de dirigentes tem por objetivo proporcionar aos seus participantes conhecimentos e competências necessários a uma boa prática do dirigismo desportivo.

Tem a FPC a registar que o IPDJ tem vindo a enaltecer de forma permanente a seriedade e empenhamento da FP Corfebol na aplicação dos financiamentos subjacentes aos Contratos Programa de formação, certos de continuaremos a honrar essa responsabilidade em favor do contínuo melhoramento de competências nos agentes desportivos da modalidade e por reflexo no Corfebol Nacional.

08 de dezembro de 2020

A Direcção da FPC

## ANEXO I

### Estrutura funcional

#### 1 MÁRIO ALMEIDA

##### 1.1 Presidente

##### 1.2 Coordenação das Seleções Nacionais

###### 1.2.1 RUI MALCATA

- Selecionador Nacional Sénior e Corfebol de Praia

###### 1.2.1.1 PAULA GONÇALVES

- Selecionador Nacional Adjunta Sénior e Corfebol de Praia

###### 1.2.2 PEDRO BERJANO

- Selecionador Nacional Sub19 e Sub21

###### 1.2.2.1 MÁRIO DE ALMEIDA

- Selecionador Nacional Adjunto Sub19 e Sub21

###### 1.2.3 CLÁUDIA FONSECA

- Selecionadora Nacional Sub17

###### 1.2.3.1 ISABEL ALMEIDA

- Selecionadora Nacional Adjunta Sub17

###### 1.2.4 JOSÉ SANTOS

- Selecionador Nacional Sub15

###### 1.2.4.1 TIAGO FERRO

- Selecionador Nacional Adjunto Sub15

##### 1.3 Responsabilidades regionais

###### 1.3.1 MIGUEL CONCEIÇÃO

- Coordenador de Desenvolvimento do Norte Litoral
- Coordenador da Academia Coimbra Sul e Penela

###### 1.3.2 NUNO PERES

- Coordenador do CASPAE - Coimbra

##### 1.4 MÁRIO DE ALMEIDA

- Coordenador de Sistemas de Informação da FPC

#### 2 PAULA GOMES

- Secretária-geral
- Diretora da FPC para a Formação
- Plano Nacional de Formação de Treinadores

##### 2.1 CATARINA MIRANDA

- Coordenadora Técnico-Pedagógica

- Diretora da FPC para o Desporto para Todos

- Corfebol Adaptado

##### 2.2 ALEXANDRA FRIAS

- Coordenadora Técnica

##### 2.3 JOSÉ PAVOEIRO

- Coordenador Institucional

- Diretora da FPC para o Programa Nacional para a Ética no Desporto

- Coordenador da Academia das Laranjeiras

- Secretaria da FPC

##### 2.4 ANDREIA FREITAS

- Técnica de Corfebol

- Secretariado

#### 3 JOSÉ SANTOS

- Diretor da FPC para as Competições
- Coordenador do Desporto Escolar para a DE/DGE



### Anexo III

#### Normas do Cartão Branco/Fairplay

1. A conduta de acordo com o espírito do Fairplay é essencial para a promoção, o sucesso e desenvolvimento do desporto, neste caso, do Corfebol. O objetivo das atividades em favor do Fairplay é favorecer o espírito desportivo. Assim como, o comportamento cavalheiresco dos jogadores, agentes desportivos e espectadores para incremento do prazer de todos eles no jogo. A definição do Fairplay abrange todas as pessoas ligadas ao desporto de forma a:
  - Mostrar conhecimento pelas leis do jogo;
  - Motivar a crença de que o jogo pode ser jogado com prazer e de uma forma positiva;
  - Motivar o comportamento correto dentro e fora do campo em relação ao adversário (tanto pelos jogadores como por outros agentes desportivos, incluído o público) seja qual for o resultado.
2. O Cartão Branco/Fairplay que visa fomentar o Fairplay, foi criado pelo PNED – Plano Nacional de Ética no Desporto/IPDJ tendo a Federação Portuguesa de Corfebol aderido logo desde a sua criação passando a aplica-lo em nas suas competições e criando nesta época o prémio Fairplay.
3. As entidades acima referidas acreditam nos valores do Fairplay e por forma a reconhecer, destacar e recompensar as atitudes e comportamentos de Fairplay criaram o Cartão Branco/Fairplay. Todos ambicionamos que o corfebol seja cada vez mais um desporto de valores, no qual a formação dos seus atletas supere a mera competição.
4. No decorrer da Época Desportiva 2020/2021, o cartão Branco/Fairplay será aplicado em todos os jogos das Competições Jovens – CN Infantis, CN Iniciados, CN Juvenis, CN Juniores.
5. Cabe exclusivamente ao Árbitro do jogo a exibição do Cartão Branco/Fairplay, seguindo os comportamentos descritos nos pontos 8, 9, 10 e 11, o seu bom senso, sempre que durante o jogo observe uma ação ou comportamento merecedor da mesma.
6. A exibição do Cartão Branco/Fairplay a um ato merecedor deverá ser feita logo após o jogo ter sido interrompido, por qualquer motivo dentro das leis do jogo. A exibição aos espectadores, quando merecida, será feita no final do jogo. Sempre que for atribuído um cartão branco, o árbitro do jogo deverá registar nas observações do boletim de jogo a atribuição do mesmo (breve explicação).
7. O **Atleta** é merecedor da exibição do Cartão Branco/Fairplay quando se verificarem os seguintes comportamentos ou outros similares:
  - Pede desculpa ao adversário aquando de conduta imprópria ou jogada mais ríspida;
  - Reconhece uma infração que cometeu durante o jogo;
  - Repõe a verdade caso o árbitro se tenha enganado;
  - Ajuda o adversário numa situação em que ele necessita;
  - Anima e incentiva os colegas de equipa quando falham em momentos decisivos do jogo;
  - Respeita os dirigentes, treinadores, espectadores, entre outros agentes quando provocado;
  - Reconhece o valor do adversário e felicita-o na sequência de uma boa jogada;
  - Mantem a humildade e a simplicidade na vitória;
  - Outros.
8. O **Treinador** é merecedor da exibição do Cartão Branco/Fairplay quando se verificarem os seguintes comportamentos ou outros similares:
  - Respeita, em todos os momentos, e de modo igual, os seus atletas e adversários;
  - Incentiva os seus atletas a ajudar os adversários sempre que aqueles necessitam;
  - Respeita os seus colegas de profissão, os dirigentes, espectadores e outros agentes;
  - Reconhece o valor dos adversários, felicitando-os quando eles ganharam o jogo;
  - Mantem a humildade e a simplicidade na vitória;
  - Outros.
9. O **Dirigente** é merecedor da exibição do Cartão Branco/Fairplay quando se verificarem os seguintes comportamentos ou outros similares:
  - Respeita, em todos os momentos, e de modo igual, os seus atletas e adversários;
  - Incentiva os seus atletas a ajudar os adversários sempre que necessitam;
  - Respeita os seus colegas dirigentes e outros agentes;

- Reconhece o valor dos adversários, felicitando-os quando eles ganharam o jogo;
- Mantem a humildade e a simplicidade na vitória;
- Outros.

10. Os **Espectadores** são merecedores da exibição do Cartão Branco/Fairplay quando se verificarem os seguintes comportamentos ou outros similares:

- Manifesta um sã relacionamento pessoal e desportivo entre si e com os demais agentes desportivos;
- Apoia de forma positiva e com fairplay ambas as equipas;
- Outros.

11. **Serão atribuídos, no final do campeonato, os seguintes prémios:**

- a) O **Prémio Fairplay** para o clube que tenha recebido mais Cartões Brancos/FairPlay;
- b) Caso exista empate, o critério de desempate será o número de cartões mostrados aos espectadores das equipas em causa;
- c) Caso persista o empate após o critério da alínea a anterior, será o Clube com menor número de cartões vermelhos exibidos;
- d) Caso persista o empate após o critério da alínea a anterior, será o Clube com menor número de cartões amarelos exibidos;
- e) Caso persista o empate após o critério da alínea anterior, será entregue o prémio aos clubes empatados;





## ORÇAMENTO 2021

À Assembleia Geral  
11 de dezembro de 2020

